PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto Lei n.º 153/93
Data 02/10/93
Autor EXEC
Autógrafo n.º 127/93
Data 18/11/93
Publicado no Jornal T.N
Edição n.º 824 da 04/12/93

# L E I Nº 126/93

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 824 Pág. 19
Data 04/12/93

**SÚMULA:** Desafeta do Domínio Público, para posterior alienação o imóvel denominado Área Institucional nº 02/1, com a área de 126,00 m2 da Gleba Patrimônio Pirapó, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do Domínio Público, para posterior alienação o imóvel denominado **Área Institucional nº 02/1**, com a área de 126,00 m2 da Gleba Patrimônio Pirapó, neste Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O valor para alienação do referido imóvel é de CR$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros reais), correspondente a 553,36 UFIRs, conforme avaliação de Comissão especialmente designada pela Portaria nº 035/93 de 29/09/93.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de novembro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada